



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O agrupamento de escolas Eça de Queirós é constituído pela Escola Secundária Eça de Queirós, pela Escola Básica Vasco da Gama e pela Escola Básica Parque das Nações.

- De acordo com a informação obtida junto dos responsáveis do Agrupamento de Escolas, a Escola Secundária Eça de Queirós e a Escola Básica Vasco da Gama têm ambas a sua capacidade de ocupação de alunos esgotada. Como tal, na Escola Básica Vasco da Gama, terá sido recusada a matrícula a 57 candidatos ao 1.º ciclo do ensino básico e a 58 candidatos ao 5.º ano de escolaridade.

- Consciente da necessidade de alargar a oferta educativa ao nível do ensino básico, a comunidade promoveu a construção de uma nova escola. Assim, a Escola Básica do Parque das Nações foi inaugurada a 17 de Dezembro de 2010, ficando nesse momento concluída a 1.ª fase da obra, que ofereceu à comunidade mais oferta para o 1.º ciclo do ensino básico e do pré-escolar. Também esta escola esgotou a sua capacidade, tendo sido rejeitados, no presente ano letivo, 39 candidatos ao 1.º ano do ensino básico.

- No plano inicialmente previsto, a construção da escola pressupunha duas fases, sendo que, na 2.ª levar-se-ia a cabo uma ampliação do edifício, tornando a frequência desta escola possível a mais alunos, nomeadamente pelo alargamento da oferta educativa aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. Estima-se que, com a realização dessa 2.ª fase, a escola ficaria capacitada para receber cerca de mil alunos, proporcionando aos alunos um percurso sequencial ao longo de todo o ensino básico.

- Com o crescimento populacional nas áreas geográficas que este agrupamento de escolas serve, estima-se que, nos próximos anos lectivos, a não-realização da ampliação prevista para a 2.ª fase de construção da Escola Básica Parque das Nações resulte na impossibilidade de muitos alunos se inscreverem nessa escola, interferindo ainda com as turmas das outras

escolas do mesmo agrupamento, também elas praticamente lotadas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação e da Ciência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tem o Ministério da Educação e Ciência conhecimento da situação deste Agrupamento de Escolas, nomeadamente no que respeita à sua cada vez maior dificuldade em responder às necessidades da sua comunidade em termos de vagas disponíveis?

2 – Tem o Ministério da Educação e Ciência conhecimento das razões pelas quais a 2.ª fase da construção da Escola Básica Parque das Nações não se realizou?

3 – Para quando prevê o Ministério da Educação e Ciência que a 2.ª fase da construção da Escola Básica Parque das Nações seja realizada?

4 – Que soluções existem para os alunos, que garantam que toda a comunidade é servida adequadamente em termos de oferta educativa, caso a 2.ª fase não se realize ou, pelo menos, não se realize atempadamente?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 16 de Janeiro de 2013

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)